DECRETO Nº 095/2009 - DE 04 DE MARÇO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.436, de 04 de março de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.143,82 (um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assist. Social		
0824300282.035	Manut. Progr. de Assistência a Crian.		
	Adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33752	1.143,82
TOTAL			1.143,82

Art. 2º -Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Especial acima correrão pelo superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2009.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em 04 de março de 2009

> **Delair Vilmar Ambrosini** Chefe de Gabinete